



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



LEI Nº 1333
DE 14 DE MARÇO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE VISANDO
COOPERAÇÃO MÚTUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Município de Serra do Salitre com o objetivo de viabilizar o transporte de alunos residentes na zona rural do Município de Serra do Salitre, bem como a conservação e manutenção de estradas vicinais utilizadas para o referido transporte, conforme termo de convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação específica no orçamento vigente.

Art. 3º - O convênio que trata esta lei vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 14 de março de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal